



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2021-2024

DESPACHO

**DECLARA INEXIGÍVEL AO PAGAMENTO
DE VALORES REFERENTE AO
LICENCIAMENTO DO ANO DE 2023 E 2024
DO VEICULO MODELO CHEVROLET ONIX
SED,1.0, PLACA SCI7D26.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições
legais e constitucionais.

Considerando que o **DETRAN/GO**, detém com exclusividade a
exploração no limite territorial do Estado de Goiás, compreendendo a
regulamentação bem como as fiscalizações dos veículos licenciados neste
Estado.

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal n.
14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade
de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação
de serviços dessa natureza;

R E S O L V E:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório,
considerando que o **DETRAN/GO** detém com exclusividade a exploração no
limite territorial do Estado de Goiás, compreendendo a regulamentação bem
como as fiscalizações dos veículos licenciados neste Estado.

II – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei.

III – Determinar a emissão da nota de empenho.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2021-2024

IV – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

V - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Patrício/GO, 01 março de 2024.

Lucilene Moreira de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de São Patrício.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PATRÍCIO

Gestão 2021-2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o resumo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação Pública n. 20/2024**, para o para pagamento de valores referentes ao licenciamento do Veículo Modelo Chevrolet, ONIX SED, 1.0, PLACA SCI7D26, relativo ao ano de 2023 e 2024, visando atender as necessidades os órgãos, foi publicado no placar da Câmara Municipal de São Patrício e será encaminhado para o portal da transparência e para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO)) e para o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Patrício/GO, 01 de março de 2024.

Tânia Aparecida de Carvalho Borges.

Agente de Contratação

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com